



# Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

---

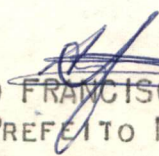
## LEI Nº 86

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Es  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTI  
DADE DENOMINADA FRATERNIDADE FEMININA DO CRU  
ZEIRO DO SUL DE MONTANHA;

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PU  
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ  
RIO.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE  
1975.

  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -